

LEI 933, DE 21 DE MARÇO 2006

Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João decretou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais conselheiros tutelares até o dia 31 de maio de 2006.

Art. 2º Fica estipulado que a partir da presente lei a eleição dos conselheiros tutelares se dará na 1ª quinzena do mês de maio.

Art. 3º O processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho tutelar será iniciada em período não inferior a 60 (sessenta) dias da data de encerramento do mandato dos conselheiros tutelares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 21 de março de 2006.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO